



### QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 043/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA – MT** E A EMPRESA **SERPRA SERVIÇOS PROJETOS E ACESSORIA LTDA.**

Aos 16 (dezesesseis) dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e cinco (2025) no Gabinete do Prefeito Municipal de Itaúba, foi celebrado o presente Termo Aditivo, tendo como partes de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA – MT**, inscrita no CNPJ/MF nº 03.238.961/0001-27, sito a Av. Tancredo Neves, nº 799, Bairro Centro, CEP 78.510-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 13xxxxx0 SSP/MT e do CPF/MF nº 895.xxx.xxx-91, residente e domiciliado na Rua Porto Alegre, nº 542 Centro, CEP. 78.510-000, na cidade de Itaúba/MT, denominada de **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **SERPRA SERVIÇOS PROJETOS E ACESSORIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº 07.123.969/0001-07, com sede na Av. Historiador Rubens de Mendonca, nº 1856, Bairro Bosque da Saúde, na cidade de Cuiabá/MT, neste ato representada por sua representante legal a Sra. **ODETE BORGES DOS SANTOS**, brasileira, portadora da Carteira de Identidade RG nº 6xx.xx3 SSP/MT e do CPF nº 571.xxx.xxx-53, residente e domiciliada na cidade de Cuiabá/MT, denominada de **CONTRATADA**; de comum acordo resolvem aditar e ajustar o contrato original, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Pelo presente Termo Aditivo, as partes supra identificadas, de comum acordo, resolvem reajustar e aditar valor mencionado na Cláusula Segunda, prorrogar o prazo de execução mencionado na Cláusula Quarta e o prazo de vigência mencionado na Cláusula Quinta do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços nº 043/2023, que tem como o objeto o seguinte:

- **Prestação de serviços de assessoria, consultoria, monitoramento, alimentação de sistemas para formalização de convênios e elaboração de projetos de engenharia para captação de recursos para o município de Itaúba/MT.**

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO**

Fica acrescentada a Cláusula Quarta - do prazo de execução do Contrato Original, o acréscimo de 12 (doze) meses, terminando o prazo de execução do contrato em 31 de dezembro de 2026.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA– DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

Fica acrescentada a Cláusula Quinta - do prazo de vigência do Contrato Original, o acréscimo de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, terminando o prazo de vigência do contrato em 31 de dezembro de 2026.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE DO VALOR**

Fica reajustado o valor unitário dos serviços descritos no item de nº 01 da Cláusula Primeira do contrato original, no percentual de 4,1466% usando o Índice Nacional de Preços ao Consumidor - (INPC) acumulado de Dezembro/2024 à Novembro/2025, para manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, passando o valor mensal dos serviços de R\$



# ITAÚBA

---

## PREFEITURA



31.619,30 para R\$ 32.930,41, sendo este último o novo valor a ser pago a CONTRATADA. Segue demonstrado na planilha abaixo:

ITEM	CÓDIGO DO TCE	CÓDIGO DO ITEM	DESCRICAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	VALOR UNITÁRIO MENSAL CONTRATO INICIAL (R\$)	PERCENTUAL DE REAJUSTE INPC (%)	VALOR UNITÁRIO MENSAL REAJUSTADO (R\$)
1	0006881	430871	<p>Prestação de Serviços de Assessoria, Consultoria, Monitoramento, Alimentação de Sistemas para Formalização de Convênios e Elaboração de Projetos de Engenharia para Captação de Recursos para o Município de Itaúba/MT, conforme detalhamentos dos serviços abaixo descritos:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Envio por e-mail do extrato dos pleitos apresentados em favor da Prefeitura Municipal de Itaúba/MT, sempre que necessário;</li><li>- Envio de documentos como convênios, procurações, ofícios para assinatura do Prefeito a ser encaminhados aos órgãos;</li><li>- Envio a Prefeitura Municipal relatório para acompanhamento dos trabalhos mensalmente;</li><li>- Apoio e acompanhamento do Prefeito nas reuniões em Cuiabá e Brasília quando for solicitado pelo mesmo;</li><li>- Elaboração de Projetos Administrativos e de Engenharia, contemplando nestes todas as peças exigidas pelos órgãos solicitantes;</li><li>- Elaboração de Projetos de Engenharia, contemplando todas as peças exigidas pelos órgãos solicitantes e detalhamento dos trabalhos: com plantas, detalhes executivos, planilhas</li></ul>	Serviço	31.619,30	4,1466%	32.930,41

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://agiliblue.agilicloud.com.br/porta/itauba/#/assinatura> e informe o código a2a1e997-38c4-436f-ac58-55ba38babd10, ou leia o QRCode ao lado para validar as assinaturas.



# ITAÚBA

---

## PREFEITURA



		<p>orçamentárias, cronograma físico/financeiro, memorial descritivo, memorial de cálculo, base de custo unitário aplicado, desenhos no formato DWG e demais elementos necessários à fiel execução dos serviços e obras, sempre em conformidade com as normas da ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas;</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Manutenção das informações diariamente com o Setor de Convênios e Departamento de Engenharia quanto ao encaminhamento dos pleitos;</li><li>- Trabalhar todo processo em 02 (duas) vias, viabilizando uma via ao Setor de Convênios e Projetos;</li><li>- Efetuar solicitações oficialmente, podendo-se utilizar de e-mail;</li><li>- Tratar os assuntos pertinentes com as pessoas responsáveis do governo municipal de forma cordial e respeitosa, resguardando a ética e sigilo das informações;</li><li>- Comunicar a equipe municipal em tempo hábil quanto ao levantamento de informações do município necessárias para constituição das peças técnicas dos projetos, salvo em situações;</li><li>- Identificar os pleitos prioritários e a existência das fontes de recursos em nível federal e estadual;</li><li>- Editar e acompanhar os processos prioritários do município, contidos nos programas dos governos federais e estaduais, bem como buscar junto ao município a solução das pendências,</li></ul>			
--	--	---	--	--	--

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://agiliblue.agilicloud.com.br/porta/itauba/#/assinatura> e informe o código a2a1e997-38c4-436f-ac58-55ba38babd10, ou leia o QRCode ao lado para validar as assinaturas.



# ITAÚBA

---

## PREFEITURA



		<p>porventura identificadas, na tramitação dos mesmos junto aos órgãos do governo;</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Protocolar os processos e acompanhar as análises diariamente, junto aos órgãos estaduais e federais diretamente em Cuiabá;</li><li>- Sanar possíveis pendências de projetos e processos em trâmite nestes órgãos;</li><li>- Prestar informações sobre a elaboração de novos pleitos;</li><li>- Assessoria para cadastrar, monitorar e editar pleitos de interesse do município de Itaúba/MT, nos sistemas e programas disponibilizados pelos Governos Estadual (Plataforma do Governo Estado) e Federal (Plataforma do Governo Federal) e outros se necessário;</li><li>- Elaboração de projetos básicos de engenharia para atender necessidades do Município. Dentre as necessidades do município, poderá ser realizados projeto arquitetônico de edificação civil; projeto de fundação; projeto estrutural; projeto de instalações elétricas de baixa tensão; projeto de instalações hidrossanitárias; de até 700 m<sup>2</sup>; Projetos de pavimentação asfáltica Urbana inferior a 20.000m<sup>2</sup>; Drenagem de águas pluviais urbana inferior a 2.000m; recuperação asfáltica (lama asfáltica e ou microrrevestimento) inferior a 20.000m<sup>2</sup>; projetos de praças e urbanização considerados de pequeno porte (inferiores a 5.000,00m<sup>2</sup>); paisagismo urbano e acessibilidade (inferiores a 5.000,00m<sup>2</sup>); Passeios públicos (inferiores a 5.000,00m<sup>2</sup>); pórticos/portais área urbana;</li></ul>			
--	--	---	--	--	--

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://agiliblue.agilicloud.com.br/porta/itauba/#/assinatura> e informe o código a2a1e997-38c4-436f-ac58-55ba38babd10, ou leia o QRCode ao lado para validar as assinaturas.



			recuperação de estradas vicinais de terra até 50km; obra de arte considerada também de pequeno porte (ponte de até 30 m de extensão e bueiros); bem como acompanhar processos junto aos órgãos competentes em Cuiabá para atendimento as necessidades do município, sendo elaborado até 10 (dez) projetos/anuais, a Prefeitura Municipal de Itaúba/MT.				
--	--	--	--	--	--	--	--

### CLÁUSULA QUINTA – DO ACRÉSCIMO DE VALOR

Fica acrescentado a Cláusula Segunda do contrato original, o valor de **R\$ 395.164,92** (trezentos e noventa e cinco mil, cento e sessenta e quatro reais e noventa e dois centavos), que serão pagos em 12 (doze) parcelas mensais e consecutivas, no valor de R\$ 32.930,41 (trinta e dois mil, novecentos e trinta reais e quarenta e um centavos) cada, com vencimento sempre até o 10 (décimo) dia do mês subseqüente ao mês vencido, referente à execução dos serviços mencionados no contrato em epígrafe, no período de janeiro a dezembro de 2026.

### CLÁUSULA SEXTA – DO AMPARO LEGAL

Este Termo Aditivo está amparado pelo no art. 57 inciso II, da lei federal nº 8.666/93, onde prevê que à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração, limitada a sessenta meses. O Aditivo se justifica em razão da solicitação da Secretaria Municipal de Planejamento, Fazenda e Administração e da necessidade de permanência contratual.

### CLÁUSULA QUINTA – DAS CERTIDÕES

Foram apresentadas as certidões obrigatórias exigidas por Lei conforme abaixo:

CERTIDÃO	Data Emissão	Data de validade	Nº da Certidão
FGTS	05/12/2025	02/01/2026	2025120409021293039638
RFB/PGFN	05/09/2025	04/03/2026	AC19.2348.2048.920B

### CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e mantidas em plena vigência as demais cláusulas do Contrato Original, assinado em 10/08/2023, que não conflitem com o presente Termo Aditivo.

E por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que também assinam, para que produza os efeitos legais.



# ITAÚBA

---

## PREFEITURA



**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA – MT**  
**ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



Documento assinado digitalmente  
**ODETE BORGES DOS SANTOS**  
Data: 16/12/2025 11:12:05-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**CONTRATADA: SERPRA SERV. PROJETOS E ASSESSORIA LTDA**  
**ODETE BORGES DOS SANTOS**  
**REPRESENTANTE LEGAL**

### TESTEMUNHAS

\_\_\_\_\_  
**CAIRO ANTUNES SILVA FILHO**  
CPF: 349.xxx.xxx.03

\_\_\_\_\_  
**PATRICIA KELY JABLONSKI**  
CPF: 011.xxx.xxx-05

VISTO EM \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
**ASSESSORIA JURÍDICA**

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://agiliblue.agilicloud.com.br/porta/itauba/#/assinatura> e informe o código a2a1e997-38c4-436f-ac58-55ba38bbabd10, ou leia o QRCode ao lado para validar as assinaturas.

📍 Avenida Tancredo Neves,799, Centro – CEP 78.510-000

CNPJ: 03.238.961/0001-27

📞 Fone: (66) 9 9995-1826

🌐 [www.itauba.mt.gov.br](http://www.itauba.mt.gov.br)

# Assinaturas

---

**ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO (XXX.150.051-XX)**

Título: PREFEITO

Assinatura: Eletrônica

---

**CAIRO ANTUNES SILVA FILHO (XXX.635.598-XX)**

Título: Eletrônica

Assinatura: Eletrônica

---

**PATRICIA KELY JABLONSKI (XXX.118.401-XX)**

Título: Eletrônica

Assinatura: Eletrônica

---

**WELINGTON PEREIRA DA COSTA (XXX.784.541-XX)**

Título: Eletrônica

Assinatura: Eletrônica

---



EMERSON SABATINE

Prefeito Municipal

Sandra Tomasi Tosi Lopes

Secretária de Finanças e Planejamento/Administração

Registre-se, Publique-se e Afixe

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA**

**1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 096/2024**

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Itaúba – MT.

**Detentora do Registro de Preços:** FABRICA CAON LTDA, CNPJ nº 09.512.521/0001-00.

**Objeto:** Registro de preço para futura e eventual aquisição de tubos de concreto para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras e Urbanismo de Itaúba/MT (Pregão Eletrônico nº 025/2024).

**Prorrogação do prazo de vigência:** Fica prorrogado o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços por 12 (doze) meses, contados a partir de 23/12/2025 até 23/12/2026.

**Renovação dos quantitativos:** Com a prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, os quantitativos originais dos serviços que compõem o seu objeto, serão renovados sem a utilização do saldo remanescente, a partir do dia 23/12/2025, independentemente da existência de eventual saldo remanescente do quantitativo original.

**DATA DE ASSINATURA:** 16/12/2025

**EXTRATO - QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 043/2023**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA – MT

**CONTRATADA:** SERPRA SERVIÇOS PROJETOS E ACESSORIA LTDA.

**OBJETO:** Prestação de serviços de assessoria, consultoria, monitoramento, alimentação de sistemas para formalização de convênios e elaboração de projetos de engenharia para captação de recursos para o município de Itaúba/MT.

**DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO:** Fica acrescentada a Cláusula Quarta - do prazo de execução do Contrato Original, o acréscimo de 12 (doze) meses, terminando o prazo de execução do contrato em 31 de dezembro de 2026.

**DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** Fica acrescentada a Cláusula Quinta - do prazo de vigência do Contrato Original, o acréscimo de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, terminando a vigência do contrato em 31 de dezembro de 2026.

**DO REAJUSTE DE VALOR:** Fica reajustado o valor unitário dos serviços descritos no item de nº 01 da Cláusula Primeira do contrato original, no percentual de 4,1466% usando o Índice Nacional de Preços ao Consumidor - (INPC) acumulado de Dezembro/2024 à Novembro/2025, para manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, passando o valor mensal dos serviços de R\$ 31.619,30 para R\$ 32.930,41, sendo este último o novo valor a ser pago a CONTRATADA.

**DO ACRÉSCIMO DE VALOR:** Fica acrescentado a Cláusula Segunda do contrato original, o valor de R\$ 395.164,92 (trezentos e noventa e cinco mil, cento e sessenta e quatro reais e noventa e dois centavos), que serão pagos em 12 (doze) parcelas mensais

e consecutivas, no valor de R\$ 32.930,41 (trinta e dois mil, novecentos e trinta reais e quarenta e um centavos) cada, com vencimento sempre até o 10 (décimo) dia do mês subsequente ao mês vencido, referente à execução dos serviços mencionados no contrato em epigrafe, no período de janeiro a dezembro de 2026.

**DATA DE ASSINATURA:** 16/12/2025.

**EXTRATO - SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 100-2022**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA – MT

**CONTRATADA:** E C ZOCANTE & CIA LTDA.

**OBJETO:** Prestação de serviços de concessão de licença de software de gestão integrada de controle de frequência do ponto dos servidores para atendimento da Prefeitura Municipal de Itaúba – MT.

**DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** Fica acrescentada a Cláusula Quinta - do prazo de vigência do Contrato Original, o acréscimo de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, terminando a vigência do contrato em 31 de dezembro de 2026.

**DO VALOR:** Fica acrescentado a Cláusula Segunda do contrato original, o valor de R\$ 62.310,00 (sessenta e dois mil, trezentos e dez reais), que serão pagos em 12 (doze) parcelas mensais e consecutivas, no valor de R\$ 5.192,50 (cinco mil, cento e noventa e dois reais e cinquenta centavos) cada, com vencimento sempre até o 10 (décimo) dia do mês subsequente ao mês vencido, referente à execução dos serviços mencionados no contrato em epigrafe, no período de janeiro a dezembro de 2026.

**DATA DE ASSINATURA:** 16/12/2025.

**EXTRATO - SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 111/2025**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA – MT

**CONTRATADA:** E C ZOCANTE & CIA LTDA.

**OBJETO:** Prestação de serviços de locação de sistemas de informação com instrumentos de gestão em saúde pública municipal integrando todas as unidades de saúde, incluindo manutenção legal e corretiva, suporte técnico, configuração, parametrização e customização para adaptar o sistema às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Itaúba/MT.

**DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** Fica acrescentada a Cláusula Quinta - do prazo de vigência do Contrato Original, o acréscimo de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, terminando a vigência do contrato em 31 de dezembro de 2026.

**DO VALOR:** Fica acrescentado a Cláusula Segunda do contrato original, o valor de R\$ 125.865,36 (cento e vinte e cinco mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e trinta e seis centavos), que serão pagos em 12 (doze) parcelas mensais e consecutivas, no valor de R\$ 10.488,78 (dez mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e setenta e oito centavos) cada, com vencimento sempre até o 10 (décimo) dia do mês subsequente ao mês vencido, referente à execução dos serviços mencionados no contrato em epigrafe, no período de janeiro a dezembro de 2026.

**DATA DE ASSINATURA:** 16/12/2025.



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: SERPRA SERVICOS PROJETOS E ASSESSORIA LTDA**  
**CNPJ: 07.123.969/0001-07**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:42:37 do dia 05/09/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 04/03/2026.

Código de controle da certidão: **AC19.2348.2048.920B**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 07.123.969/0001-07  
**Razão Social:** SERPRA SERVICOS PROJETOS E ASSESSORIA LTDA  
**Endereço:** AV HISTORIADOR RUBENS DE MENDONCA 1856 SALA 802 / BOSQUE DA SAUDE / CUIABA / MT / 78050-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 04/12/2025 a 02/01/2026

**Certificação Número:** 2025120409021293039638

Informação obtida em 05/12/2025 15:42:32

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**